

DECLARAÇÃO

À

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: Formulário de Referência, Anexo E, Resolução CVM nº 21

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins, na qualidade de diretores da RUBIK CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA (“RUBIK ASSET”), que (i) revimos o formulário de referência aqui apresentado, considerando que todas as informações foram prestadas com a data base de 31 de dezembro de 2025; e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Vinicius Tardelli dos Santos
Diretor responsável Compliance e PLD
da RUBIK ASSET

Victor Thomas Deischl
Diretor responsável pela Administração de
Recursos de Terceiros da RUBIK ASSET

2. Histórico da Empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A RUBIK ASSET foi constituída em 2021, com prazo de duração indeterminado e tem por objetivo (a) a gestão e administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor, nos termos da Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("RCVM 21"); e (b) a gestão de fundos de investimento em títulos e valores mobiliários.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em 2025, conforme 7ª (sétima) alteração contratual, houve a destituição do Diretor de Risco, Compliance e PLD, Sr. Conrado Miranda Gama Monteiro, com a designação de Vinicius Tardelli dos Santos para o referido cargo. Em 2024, conforme 4ª (quarta) alteração contratual, em janeiro de 2024, houve a troca do Diretor de Risco, Compliance e PLD com a designação de Conrado Miranda Gama Monteiro. No que tange os últimos anos, a mais relevante ocorreu na 3ª (terceira) Alteração do Contrato Social, com: (i) a entrada dos sócios Breno Falseti Filgueiras e Júlio Cesar de Melo Rodrigues; (ii) a cessão e transferência de quotas feitas por Cassio Coelho Zeni e Victor Thomas Deischl aos novos sócios e; (iii) a designação do sócio administrador Victor Thomas Deischl como Diretor de Gestão.

b. escopo das atividades

A RUBIK ASSET tem por objetivo: a gestão e administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor, nos termos da RCVM 21, conforme alterada e a assessoria e consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM n.º 19, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("RCVM 19").

c. recursos humanos e computacionais

A RUBIK ASSET conta com a experiência dos sócios e colaboradores que atuarão nas atividades relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários.

Atualmente a Sociedade conta com infraestrutura tecnológica compatível com seu porte e passa por constante aprimoramento, com o objetivo de atender de maneira completa e eficaz todos os colaboradores no exercício de suas funções.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Desde sua constituição em 03/06/2021, as regras, políticas, procedimentos e controles internos são revisados periodicamente, a fim de garantir a atualização das rotinas e a adesão aos procedimentos definidos pela área de Compliance, inclusive em decorrência de exigências regulamentares.

Com a contratação dos serviços da iaas!, empresa de soluções operacionais, estruturais e de governança, a RUBIK ASSET atualizou todos os seus manuais e políticas internas, em conformidade com a regulamentação em vigor.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios

5

b. Número de empregados

8

c. Número de terceirizados

0

d. Indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução CVM nº 21

Victor Thomas Deischl - Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.

Certificação ANBIMA: CFG, CGA

e. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

Breno Falseti Filgueiras (228.203.218-79), Victor Thomas Deischl (053.042.609-96).

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. Nome empresarial

Não se aplica.

b. Data de contratação dos serviços

Não se aplica.

c. Descrição dos serviços contratados

Não se aplica.

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim

6. Escopo das Atividades

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)

A RUBIK ASSET exerce a atividade de administração discricionária de carteiras de valores mobiliários, nos termos da RCVM 21, com foco na modalidade de gestão de fundos de investimento

Além disso, a RUBIK ASSET também desempenha a atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos da RCVM 19, de forma segregada.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

Gestão de Patrimônio, Carteira Administrada, Fundos de Investimento Financeiro (FIF), Fundos Exclusivos, Fundos de Investimento Imobiliário (FII), Fundos Previdenciários, Crédito Privado, Fundos de outras Gestoras (FoF), Investimento no Exterior

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A RUBIK ASSET pode gerir todos os ativos e valores mobiliários permitidos pela regulamentação específica atribuída a cada tipo de fundo, tais como títulos e valores mobiliários de renda fixa, títulos e valores mobiliários de crédito privado, títulos públicos federais, cotas de fundos de investimento, títulos e valores mobiliários de renda variável transacionados na B3, títulos e valores mobiliários emitidos no exterior, derivativos financeiros transacionados na B3 e demais valores mobiliários e ativos autorizados pela RCVM 175.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não

6.2 Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades;

A instituição não exerce outras atividades que possam gerar potenciais conflitos de interesses em relação às atividades reguladas que desempenha.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A RUBIK CAPITAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.139.095/0001-61, presta serviços de consultoria de valores mobiliários, o que poderia suscitar potenciais conflitos de interesse. No entanto, as atividades são segregadas fisicamente e logicamente para evitar conflitos de interesse entre elas. Em caso de conflito, a RUBIK sempre age em benefício dos clientes, em conformidade com as normas da CVM e suas políticas internas. A RUBIK se concentra na gestão de carteiras administradas e fundos regulados pela RCVM 175, excluindo fundos estruturados, com ênfase em Fundos Exclusivos e Carteiras Administradas. A empresa não distribui suas próprias cotas de Fundos de Investimento concorrentes no mercado, minimizando conflitos de interesse na seleção de fundos. Além disso, tem-se a RUBIK CAPITAL INC, localizada nos EUA, atua como R.I.A. (Register Investment Advisor), autorizada pela SEC, e oferece serviços de consultoria para investimentos no mercado americano. A empresa, que possui sócios em comum com a RUBIK CAPITAL LTDA e a RUBIK CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA, porém enfatiza a segregação de atividades e a transparência como meios para evitar conflitos de interesse.

6.3 Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

Número total de investidores	196
Investidores qualificados	71
Investidores não qualificados	125

b. Número de investidores:

Pessoa naturais	56
Pessoas jurídicas	3
Instituições financeiras	0
Entidades abertas de previdência complementar	0
Entidades fechadas de previdência complementar	0
Regimes próprios de previdência social	0
Seguradoras	0

Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
Clubes de investimento	0
Fundos de investimento	12
Investidores não residentes	0
Outros	125

c. Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

Recursos financeiros total	R\$ 1.606.809.443,25
Recursos financeiros em fundos e carteiras destinados à investidores qualificados	R\$ 1.200.681.066,11
Recursos financeiros em fundos e carteiras destinados à investidores não qualificados	R\$ 406.128.377,14

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

A RUBIK ASSET possui R\$ 19.269.936,65 em ativos no exterior.

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes):

1	R\$ 157.193.584,10
2	R\$ 157.074.274,32
3	R\$ 135.265.208,40
4	R\$ 114.101.515,72
5	R\$ 104.939.923,09
6	R\$ 103.669.146,15
7	R\$ 88.469.734,59
8	R\$ 82.354.641,72
9	R\$ 62.513.886,19

10	R\$ 54.603.711,07
----	-------------------

f. Recursos financeiros sob administração:

Pessoa naturais	R\$ 1.039.888.194,42
Pessoas jurídicas	R\$ 8.188.990,39
Instituições financeiras	R\$ 0,00
Entidades abertas de previdência complementar	R\$ 0,00
Entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 0,00
Regimes próprios de previdência social	R\$ 0,00
Seguradoras	R\$ 0,00
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0,00
Clubes de investimento	R\$ 0,00
Fundos de investimento	R\$ 367.745.176,78
Investidores não residentes	R\$ 0,00
Outros	R\$ 190.987.081,66

6.4 Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração:

Ações	R\$ 254.409.341,22
Debêntures/renda fixa emitidos por PJ não financeiras	R\$ 84.285.609,79
Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 49.453.932,17
Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 306.716.993,99
Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 5.615.156,74
Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 1.103.636,32

Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 24.559.256,07
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 197.136.069,37
Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 516.224.006,77
Derivativos valor de mercado	R\$ 574.339,10
Outros valores mobiliários	R\$ 4.487.337,08
Títulos públicos	R\$ 142.973.827,98
Outros Ativos	R\$ 19.269.936,65

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

CASSIO COELHO ZENI (050.499.649-54), VICTOR THOMAS DEISCHL (053.042.609-96), GREGORIO NISSEL SCHMIDT (057.778.479-00), BRENO FALSETI FILGUEIRAS (228.203.218-79), JULIO CESAR DE MELO RODRIGUES (060.602.219-80)

b. Controladas e coligadas

Não se aplica.

c. Participações da empresa em sociedades do grupo

Não se aplica.

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

Não se aplica.

e. Sociedades sob controle comum

RUBIK CAPITAL LTDA (22.139.095/0001-61)

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não se aplica.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Conselho de Ética

O Conselho de Ética é composto pela Diretoria da RUBIK ASSET, se reúne apenas sob demanda de qualquer de seus membros, e é responsável por: (i) avaliar descumprimentos deste Código, das regulamentações e das políticas internas da RUBIK ASSET, bem como atos individuais que possam contrariar ou prejudicar os negócios da RUBIK ASSET; (ii) avaliar os conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade dos Colaboradores da RUBIK ASSET; e (iii) aplicar as eventuais medidas disciplinares necessárias em casos graves.

Comitê Executivo

Neste organismo se discute e define as linhas estratégicas de negócio da RUBIK ASSET (novos produtos, serviços, negócios, mercados, etc.), definindo os rumos da empresa, em seus diversos mercados de atuação. Não se constitui em comitê com o objetivo de gerir propriamente os fundos de investimento, mas, de alinhamento e discussão sobre o bom andamento das diversas linhas de produto da RUBIK ASSET. Tomadas de decisão mais “estruturais” dos times de gestão são trazidas para decisão estratégica e sênior deste Comitê (ex: aquisição de imóveis em FII, decisões estratégicas e de grande porte em FIDCs, etc.). Cabe também ao Comitê: (i) avaliar descumprimentos deste Código, das regulamentações e das políticas internas da RUBIK ASSET, bem como atos individuais que possam contrariar ou prejudicar os negócios da RUBIK ASSET; (ii) avaliar os conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade dos Colaboradores da RUBIK ASSET; e (iii) aplicar as eventuais medidas disciplinares necessárias em casos graves.

Comitê de Compliance e Risco

No âmbito do Compliance, este Comitê é responsável por avaliar o descumprimento das normas legais, regulatórias, autorregulatórias e das políticas, manuais e procedimentos internos da RUBIK ASSET. Ademais, cabe ao Comitê de Compliance e Risco avaliar, do ponto de vista normativo, as atividades da RUBIK ASSET e dos veículos de investimento sob sua responsabilidade, a fim de garantir a aderência à legislação e normas regulatórias e autorregulatórias em vigor, bem como aprovar ações de correção nestas matérias, além de: (i) avaliar os processos internos da RUBIK ASSET do ponto de vista de melhores práticas, bem como avaliar as ocorrências do período; (ii) concluir por eventuais apontamentos de situações irregulares ao Conselho de Ética e/ou à alta administração da RUBIK ASSET; (iii) analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento de mandato no mês anterior, procedimentos adotados, e recomendações de controle futuro; (iv) elaborar e distribuir a Lista Restrita de Ativos da RUBIK ASSET fazendo seu acompanhamento e monitoramento; e (v) monitorar mudanças regulatórias e coordenar ajustes e adaptações necessárias na RUBIK ASSET e seus produtos.

No âmbito de Riscos, a estrutura de gerenciamento de riscos é suportada pelas diretrizes estabelecidas pelo Diretor de Compliance e Risco e pelo Comitê de Compliance e Risco. Este Comitê tem como responsabilidades principais, sem limitação: (i) aprovar novos instrumentos, produtos e parâmetros de uma forma geral, sob aspectos de risco, e monitorar os enquadramentos aos parâmetros estabelecidos; (ii) monitoramento e apresentação técnica dos riscos dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da RUBIK ASSET, bem como de seus ativos, em linha com as boas práticas de mercado, normas e regulamentações aplicáveis; (iii) análise dos níveis de risco dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da RUBIK ASSET em relação a seus limites e estratégias propostos e o uso destes limites; (iv) aprovar ou sugerir novas medidas relativa ao gerenciamento de liquidez de FIFs e carteiras administradas, sendo a sua implementação de

responsabilidade da área de gestão; (v) avaliar os riscos envolvidos no processo de gestão de recursos da RUBIK ASSET, que afetam atualmente ou que podem vir a afetar os investimentos por ela geridos; (vi) analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento no mês anterior, risco operacional e de liquidez, e discussão de mitigantes e melhorias; (vii) recomendar e fazer implementar medidas corretivas sempre que identificados desenquadramentos aos parâmetros aprovados.

Comitê de Investimento

É competência deste Comitê: (i) analisar, ratificar ou alterar o cenário-base de investimentos; (ii) propor e aprovar estratégias, ativos, instrumentos e modalidades operacionais, emissores, nível de liquidez e mercados passíveis de investimento e seus limites; (iii) analisar e aprovar: alocação para emissores recorrentes de renda fixa, no caso de instituições financeiras (limites por instituição); propostas de alocação em ativos específicos de emissão corporativa e assemelhados (debêntures, FIDCs, NPs etc.); análise e revisão do portfólio de FoFs (análise dos fundos investidos); aprovação de novos gestores e fundos para alocação (seja em FoFs ou demais fundos); monitoramento de fundos investidos, análises de fatos relevantes e revisões de Due Diligencies de gestores em que exista alocação de recursos; propostas específicas de crédito estruturado; operações relativas a ativos imobiliários, créditos e operações relacionadas; demais operações que possam ser consideradas como de crédito privado de maior complexidade, não listadas acima; (iv) acompanhar e monitorar a qualidade de crédito dos ativos, emissores e contrapartes, e sugerir/decidir ajustes, se necessário.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Conselho de Ética

Periodicidade: Sob demanda

Participantes: Diretor de Compliance e PLD, Sócios

Convidados: demais Colaboradores da RUBIK ASSET, mas sem direito a voto.

Quórum mínimo: Participantes

Direito de voto: Participantes

Minerva ou veto: Não se aplica

Formalização das decisões: Atas eletrônicas, sob responsabilidade da área de Compliance

Comitê Executivo

Periodicidade: Mensal

Participantes: Sócios

Convidados: demais Colaboradores da RUBIK ASSET, mas sem direito a voto.

Quórum mínimo: Participantes

Direito de voto: Sócios

Minerva ou veto: Não se aplica

Formalização das decisões: Não se aplica

Comitê de Compliance e Risco

Periodicidade: Mensal

Participantes: Diretor de Compliance e PLD, 2 (dois) sócios

Convidados: demais Colaboradores da RUBIK ASSET, mas sem direito a voto.

Quórum mínimo: Diretor de Compliance e PLD e dois sócios.

Direito de voto: Diretor de Compliance e PLD, 2 (dois) sócios

Minerva ou veto: N/A

Formalização das decisões: Atas eletrônicas, sob responsabilidade da área de Compliance

Comitê de Investimento

Periodicidade: Mensal

Participantes: 4 (quatro) sócios e Diretor de Compliance e PLD

Convidados: demais Colaboradores da RUBIK ASSET, mas sem direito a voto.

Quórum mínimo: Participantes

Direito de voto: Participantes

Minerva ou veto: Diretor de Risco (apenas veto), Diretor de Gestão

Formalização das decisões: Atas eletrônicas, sob responsabilidade da área de Gestão

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Victor Thomas Deischl - Diretor de Gestão, nos termos da RCVM 21, ficando responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, aí incluídos fundos de investimento, gestão discricionária de carteira de valores mobiliários e a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor.

Vinicius Tardelli dos Santos - Diretor de Risco, Compliance e PLD, nos termos da RCVM 21 e da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada, sendo responsável (a) pela identificação, avaliação, monitoramento e informação dos riscos das carteiras sob gestão da Sociedade; (b) pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Sociedade; e (c) pela identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou "ocultação" de bens direitos e valores.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não se aplica.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Diretor de Gestão

Nome: Victor Thomas Deischl

Idade: 32

Profissão: Empresário

CPF: 053.042.609-96

Cargo ocupado: Diretor de Gestão

Data de posse: 30/01/2024

Prazo do mandato: Indeterminado

Outros cargos ou funções exercidas na empresa: N/A

Diretor de Riscos, Compliance e PLD

Nome: Vinicius Tardelli dos Santos

Idade: 34

Profissão: Gestor Financeiro

CPF: 083.403.999-00

Cargo ocupado: Diretor de Riscos, Compliance e PLD

Data de posse: 27/01/2026

Prazo do mandato: Indeterminado

Outros cargos ou funções exercidas na empresa: N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários:

Tipo	Pós Graduação ou MBA
Nome do Curso	Administração de Empresas
Instituição	University of South Florida
Data de início	01/2016
Data de conclusão	12/2018

Tipo	Graduação
Nome do Curso	Engenharia Industrial
Instituição	Universidade positivo
Data de início	01/2011
Data de conclusão	12/2015

Certificações	CFG, CGA
---------------	----------

Instituição	Rubik Capital
Cargo e funções inerentes	Cofundador e Sócio
Atividade principal	Administração de Recursos de Terceiros
Data de entrada (mês/ano)	11/2020
Data de saída (mês/ano)	Atual

Instituição	RK Securitizadora
Cargo e funções inerentes	Analista de crédito
Atividade principal	Responsável por analisar e avaliar a viabilidade de créditos para securitização.
Data de entrada (mês/ano)	09/2019
Data de saída (mês/ano)	11/2020

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução

Tipo	Graduação
Nome do Curso	Gestão Financeira
Instituição	Universidade Positivo
Data de início	01/2013
Data de conclusão	12/2016

Certificações	CPA-10, CPA-20
---------------	----------------

Instituição	RUBIK
Cargo e funções inerentes	Diretor de Compliance e PLD
Atividade principal	Responsável por gerenciar riscos financeiros e operacionais, assegurar conformidade regulatória e implementar políticas de prevenção à lavagem de dinheiro, com foco nas exigências normativas aplicáveis ao mercado.
Data de entrada (mês/ano)	01/2024
Data de saída (mês/ano)	Atual

Instituição	ÁRTEMIS GESTÃO DE RECURSOS
Cargo e funções inerentes	Backoffice/Operacional
Atividade principal	Conciliação diária das carteiras de ativos e validação das cotas: análise detalhada das variações dos preços dos ativos e contas a pagar e receber, garantindo a acuracidade dos valores. Monitoramento e validação das taxas de gestão das Carteiras Administradas Offshore, Brasil e dos Fundos de Investimento. Estruturação dos procesos operacionais da área de BackOffice da Gestora. Responsável pela rotina e suporte operacional da Gestora. Automação dos processos da área, ampliando a capacidade de processamento e reduzindo erros operacionais.
Data de entrada (mês/ano)	06/2023
Data de saída (mês/ano)	01/2024
Instituição	4UM INVESTIMENTOS
Cargo e funções inerentes	Especialista de Operações e Fidúcia
Atividade principal	Responsável por processar e revisar dados operacionais, apoiar o cumprimento de regras fiduciárias e regulatórias, gerenciar documentação e comunicação com clientes e partes interessadas, colaborar com outras equipes internas para resolver problemas operacionais, além de contribuir para melhorias de processos e participar de projetos ligados à área fiduciária.
Data de entrada (mês/ano)	02/2013
Data de saída (mês/ano)	09/2022

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior

Idem ao informado no item 8.5.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4

Não se aplica

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

5

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A equipe de gestão de recursos é responsável por analisar o cenário econômico, avaliar oportunidades de investimento, estruturar operações financeiras e desenvolver estratégias de investimento para atingir metas de retorno e gerenciar riscos em, principalmente, fundos de investimento.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Na atividade de gestão de recursos, utilizam-se sistemas de informação avançados como Bloomberg, Quantum e Phibra, além de sistemas proprietários desenvolvidos internamente. Seguimos os procedimentos e rotinas previstos na Política de Investimento, Política de Risco e Compliance, Política de Rateio de Ordens, Política de Segurança da informação, além de todas as demais normas internas da RUBIK em conformidade com as disposições regulatórias.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os integrantes da área de Compliance são responsáveis pela verificação contínua do cumprimento das normas legais e regulatórias aplicáveis à atividade da RUBIK ASSET. Além disso, desempenham um papel fundamental na fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados, garantindo que esses serviços também estejam em conformidade com as regulamentações pertinentes. Quando necessário, eles podem buscar assistência de consultores externos especializados para auxiliar nessa tarefa.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A RUBIK conta com o sistema da iaas!, plataforma de serviços operacionais que auxilia na governança e verificação de todas as normas pertinentes. Além disso, são seguidas rotinas e procedimentos estritos, que incluem a aderência às políticas internas da RUBIK.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Compliance tem ampla liberdade de análise e deliberação dos assuntos sobre sua alçada, além de acesso irrestrito à alta administração da RUBIK ASSET, bem como o dever de propor planos de ação sobre assuntos sob a sua competência, sempre que verificar qualquer indício de irregularidade, sem qualquer subordinação às áreas de negócio da RUBIK ASSET.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os integrantes da área de Riscos desempenham um papel fundamental na RUBIK ASSET, envolvendo o monitoramento e a gestão de diversas exposições a riscos, tais como risco de mercado, liquidez, crédito, contraparte (se for o caso) e concentração. Suas atividades incluem o cálculo de métricas de risco, a avaliação de ativos, a verificação das marcações a mercado, além de garantir o cumprimento das regulamentações aplicáveis. O objetivo principal é minimizar a exposição dos cotistas a riscos não dimensionados ou incompatíveis com a Política de Investimentos dos fundos geridos pela RUBIK ASSET.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Na gestão de riscos, utilizam-se sistemas de informação avançados como o Phibra. Além disso, são seguidas rotinas e procedimentos estritos, que incluem a aderência às políticas internas da RUBIK.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Área de Risco tem ampla liberdade de análise e deliberação dos assuntos sobre sua alçada, além de acesso irrestrito à alta administração da RUBIK ASSET, bem como o dever de propor planos de ação sobre assuntos sob a sua competência, sempre que verificar qualquer indício de irregularidade, sem qualquer subordinação às áreas de negócio da RUBIK ASSET.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas

Não se aplica.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não se aplica

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não se aplica

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

Não se aplica.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não se aplica.

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A RUBIK ASSET tem como principal fonte de remuneração as receitas das taxas de gestão.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

86,1%

b. taxas de performance

13,9%

c. taxas de ingresso

0%

d. taxas de saída

0%

e. outras taxas

0%

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Não se aplica.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os custos para transações são, em geral, previamente acordados com as instituições intermediárias e financeiras, as quais são sempre aprovadas pela Diretoria antes do início do relacionamento. Além disso, a Área de Risco monitorará periodicamente a avaliação das corretoras utilizadas pela RUBIK ASSET, considerando não apenas o custo, mas também a qualidade de execução, research, frequência de erros, impacto no mercado/liquidez, bem como a qualidade das conferências e relatórios de liquidação e custódia e capacidade para execução de estratégias específicas.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A prática de soft dollar é vedada na RUBIK ASSET, salvo exceções expressas e circunstanciadas pelo Diretor de Compliance e PLD, e apenas se comprovada a conveniência da ferramenta permutada na eficiência da gestão de fundos e carteiras a cargo da RUBIK ASSET.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da RUBIK ASSET prevê procedimentos de ativação dos planos de contingência conforme o grau de comprometimento do escritório. Os recursos de contingência incluem backups de arquivos e dados de clientes em servidores hospedados por empresas externas idôneas, no breaks, restrição de acessos não autorizados, classificação dos riscos a que a RUBIK ASSET está sujeita e rotinas e procedimentos para ativação da contingência.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Não se aplica.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não se aplica

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21

<https://www.rubikcapital.com.br>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a

empresa tenha figurado no polo passivo, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração

O(A) Sr.(a) Victor Thomas Deischl, inscrito(a) no CPF sob o nº 053.042.609-96, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da RUBIK ASSET, declara que:

- a. não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não há punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. não tem contra si títulos levados a protesto.

Victor Thomas Deischl

Diretor responsável pela Administração de Recursos de Terceiros da RUBIK ASSET

[RUBIK ASSET] Formulário de Referência 2026 - Gestora - Carteiras.pdf

Documento número #0001ed76-1c8d-40bc-92d6-3a3644c9b12c

Hash do documento original (SHA256): 8ba9e1a99f24922b02bc7b132072877f2222ecb6444af21e1cfbc61f438307c7

Assinaturas

✓ **Victor Thomas Deischl**
CPF: 053.042.609-96
Assinou em 18 mar 2026 às 10:28:54

✓ **Vinicius Tardelli dos Santos**
CPF: 083.403.999-00
Assinou em 18 mar 2026 às 10:23:03

Log

- 18 mar 2026, 10:15:04 Operador com email voliveira@iaasbr.com na Conta de420201-c03f-4c2d-998c-8337959eaa75 criou este documento número 0001ed76-1c8d-40bc-92d6-3a3644c9b12c. Data limite para assinatura do documento: 15 de junho de 2026 (10:15). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 mar 2026, 10:15:04 Operador com email voliveira@iaasbr.com na Conta de420201-c03f-4c2d-998c-8337959eaa75 adicionou à Lista de Assinatura: vtd@rubikcapital.com para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Victor Thomas Deischl e CPF 053.042.609-96.
- 18 mar 2026, 10:15:05 Operador com email voliveira@iaasbr.com na Conta de420201-c03f-4c2d-998c-8337959eaa75 adicionou à Lista de Assinatura: vts@rubikcapital.com para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vinicius Tardelli dos Santos e CPF 083.403.999-00.
- 18 mar 2026, 10:23:04 Vinicius Tardelli dos Santos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail vts@rubikcapital.com. CPF informado: 083.403.999-00. IP: 177.19.232.65. Componente de assinatura versão 1.1405.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 mar 2026, 10:28:55 Victor Thomas Deischl assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail vtd@rubikcapital.com. CPF informado: 053.042.609-96. IP: 179.178.49.184. Componente de assinatura versão 1.1405.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

18 mar 2026, 10:28:57

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0001ed76-1c8d-40bc-92d6-3a3644c9b12c.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0001ed76-1c8d-40bc-92d6-3a3644c9b12c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.